DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.627

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 14, 15 e 16 de Dezembro de 2019

Luta por justiça social justificou cidadania de Salvador a Walfrido Warde Jr.

Advogado paulista foi homenageado pelo vereador José Trindade



Fotos: Antonio Queirós

A atuação do advogado Walfrido Jorge Warde Júnior em defesa da igualdade social e da manutenção da democracia no Brasil levou o vereador José Trindade (sem partido) a homenageá-lo na Câmara Municipal com a concessão do Título de Cidadão de Salvador. A sessão solene para entrega da honraria, na tarde de quinta-feira (12), foi dirigida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), e contou com a presença de representantes do movimento negro e dos ex-ministros José Eduardo Cardozo, da Justiça, e Valdir Simão, da Controladoria Geraldo da União (CGU).

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Suíca repudia caso de racismo na UFRB

"Não receber um papel das mãos de uma pessoa por ela ser negra é um absurdo sem precedente", diz vereador

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) repudiou o caso de racismo registrado contra uma professora negra da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) no último dia 9. Para Suíca, o fato de "o presidente Jair Bolsonaro ser um racista declarado" ajudou no aumento de casos no país.

"Não tenho dúvida de que Bolsonaro ajudou muito para que os racistas perdessem a vergonha e saíssem do armário, sobretudo se considerarmos que parte da nossa sociedade é racista em sua estrutura velada. Mas há punição para racistas também e temos de denunciar cada caso. Não receber um papel das mãos de uma pessoa por ela ser negra é um absurdo sem precedente", salienta.

A professora Isabel Cristina Ferreira dos Reis denunciou à polícia que foi vítima de racismo durante aplicação de provas dentro do campus na cidade de Cachoeira. A UFRB emitiu nota e informou que repudia a atitude do estudante do curso de Ciências Sociais, Danilo Araújo de Góis, contra a professora e contra outros estudantes do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos Suíca

REDES SOCIAIS

Suíca lembra o caso e reforça que em vídeos publicados em perfis de redes sociais, é possível ver o momento em que Danilo Araújo se recusa a pegar uma avaliação das mãos da professora. A coordenadora do curso é chamada à sala e a professora tenta mais uma vez entregar a prova, mas o jovem volta a recusar. É possível ouvir que ela diz: "Mas eu não tenho nenhuma doença contagiosa".

O vereador ressalta que o caso é um dos vários que acontecem dentro das universidades do país e que o Brasil precisa ser recolocado nos trilhos do desenvolvimento. "A fase que o país passa é de envergonhar qualquer trabalhador. Precisamos de um governo popular. Bolsonaro não consegue controlar as crises dentro da sua própria casa, como vai controlar crises no Brasil? Somente um governo popular para os movimentos retomarem suas posições. As punições para racistas, por exemplo, ainda são muito brandas. Temos que lutar para termos mais condenações, o que servirá de exemplo", disse.

Sidninho comemora permanência do posto do Detran em Paripe

Vereador aprovou decisão do governo estadual

O posto do Detran localizado no bairro de Paripe, no Subúrbio Ferroviário, que desde o dia 6 deste mês só faz entrega de documentos e resoluções de pendências de serviços realizados na unidade, permanecerá em funcionamento. O governador Rui Costa (PT) prometeu, na noite de terça-feira (10), não extinguir a unidade. O líder da oposição na Câmara de Salvador, vereador Sidninho (Podemos), elogiou a atitude.

"Na condição de vereador de Salvador, só posso agradecer em nome dos soteropolitanos, em especial dos que residem em Paripe e adjacências, pela postura do governador. Afinal, os prejuízos para os moradores do Subúrbio seriam grandes, obrigando os usuários a se deslocarem ao Shopping da Bahia, Shopping Salvador ou Shopping Paralela para realizar os serviços do Detran", comemorou Sidninho, arrematando que essa foi a decisão mais acertada.

A declaração de Rui Costa se deu no programa Papo Correria, transmitido ao vivo nas redes sociais do gestor estadual.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sidninho no Plenário Cosme de Farias

Advogado Walfrido Warde Jr. homenageado por luta contra o racismo

Cidadania de Salvador foi reconhecida pelo vereador Trindade

Fotos: Antonio Queirós



Classificado pelo vereador José Trindade (sem partido) como "um dos principais lutadores por justiça social no Brasil", o advogado paulista Walfrido Jorge Warde Júnior é agora também cidadão de Salvador. O reconhecimento foi feito em sessão solene da Câmara Municipal, na tarde de quinta-feira (12), com a presença de vários representantes do movimento negro. O evento foi dirigido pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD).

"Preocupado com a igualdade, Walfrido se aproximou de diversos grupos dessa terra com o objetivo de conhecê-los melhor, porque apaixonado pela Bahia e por Salvador, ele já era há muito tempo", frisou José Trindade, autor do requerimento sugerindo a honraria. Segundo ele, a cidadania soteropolitana é mais do que justificada: "Nosso homenageado queria incentivar o crescimento de novos projetos, queria auxiliar iniciativas que já existiam, e, principalmente, promover novas lideranças públicas, que serão os personagens desse Brasil que ele idealiza. Um Brasil sem miséria, sem fome, sem desemprego, e pensado para que caibam todos os brasileiros, sem distinções, sem preconceitos".



Lembrando que a Câmara de Salvador aprovou este ano o Estatuto da Igualdade Racial, o vereador José Trindade observou que Walfrido Jorge foi apresentado a Yuri Silva e Marcos Rezende, do Coletivo de Entidades Negras (CEN), pelos jornalistas Paulo Henrique Amorim, que faleceu recentemente, e Geórgia Pinheiro, editora do site Conversa Afiada. A partir daí o advogado intensificou sua relação com a capital baiana, "ajudando na medida que podia a impulsionar projetos e ideias, sobretudo aqueles ligados à população negra".

BAIANÊS

O presidente Geraldo Júnior ressaltou o "currículo invejável, nacional e internacionalmente, do grande jurista brasileiro Walfrido Warde", citando entre outras coisas sua especialização em direito empresarial e penal e sua luta contra a corrupção. Ele presenteou o novo cidadão soteropolitano com um exemplar do "Dicionário de Baianês", para ficar ainda mais entrosado com a cultura local. E brincou: "O senhor está com moral, como dizemos aqui, porque sua homenagem foi aprovada por unanimidade".



E foi com o dicionário nas mãos que o advogado foi à tribuna agradecer à Câmara pela cidadania de Salvador. Contou que há muito se apaixonou pelo Ilê Aiyê, pelo Olodum, pelo candomblé do Terreiro de Oxumaré, pelas ações desenvolvidas pelo movimento negro baiano, pela cachaça que provou na casa do jornalista Paulo Henrique Amorim e pelo acarajé. E já se sentia soteropolitano mesmo antes do reconhecimento oficial. "Hoje estou realizando um sonho", declarou.

"A Bahia tem capacidade para fazer uma nova abolição da escravatura no Brasil. É preciso ter magistrados negros e negras, ter ministros da Fazenda negros, que pensem a economia para todos e não apenas para um grupo", defendeu Walfrido Warde. Para a entrega do Título de Cidadão de Salvador o vereador Trindade convidou à mesa a esposa do homenageado, Danielle Warde, a filha Nina e os amigos Marcos Rezende e Yuri Silva.

Ex-ministros destacaram trajetória do novo cidadão soteropolitano

José Eduardo Cardozo e Valdir Simão prestigiaram Walfrido Warde





A mesa da sessão solene contou com dois ex-ministros, José Eduardo Cardozo, da Justiça, e Valdir Simão, da Controladoria Geraldo da União (CGU). Os dois destacaram o papel do homenageado na luta pela manutenção da democracia no Brasil e contra o retrocesso político. “Walfrido sempre esteve do lado certo da história. Temos a razão e o direito do nosso lado, eles têm apenas o ódio”, disse Cardozo.

Compuseram a mesa do evento, ainda, Ademário Costa, presidente municipal do PT; Geórgia Pinheiro, editora do site Conversa Afiada; Vovô do Ilê, fundador e presidente do Bloco Ilê Aiyê, representando todos os blocos afro; e Marcos Rezende, fundador do CEN.

“Em tempos em que setores do Judiciário e do Ministério Público vendem e violam princípios éticos profissionais em nome de interesses pessoais e das classes mais abastadas, contar com pessoas que defendem os princípios constitucionais democráticos é algo de extrema importância”, declarou Rezende.

A extensão da mesa foi formada por Valdíria Veridiano, da Secretaria de promoção da Igualdade Racial (Sepromi), que representou o governador Rui Costa; pelo presidente estadual do PT, Eden Valadares; e por Mestre Curió, representando os praticantes da Capoeira Angola.

O novo cidadão soteropolitano foi conduzido ao Plenário Cosme de Farias pela filha Nina, pela vereadora Marta Rodrigues (PT) e pelo vereador Maurício Trindade (DEM), ao som dos tambores do Ilê Aiyê. O Hino da Bahia foi cantado por Rebeca Tárique. Apresentaram-se na sessão ainda o grupo de idosos Samba de Carmem Miranda, músicos do Ilê Aiyê e Mestre Curió.









Carnaval da Barra é discutido em audiência na Câmara

Objetivo foi discutir os problemas enfrentados pelos moradores do bairro no período

Fotos: Valdemiro Lopes



A Ouvidoria da Câmara Municipal realizou, na tarde de quinta-feira (12), audiência pública para discutir a organização e as demandas do Carnaval na Barra. A atividade, solicitada pela Associação de Moradores e Amigos da Barra (Amabarra), aconteceu no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara.

Segundo a vereadora e ouvidora Aladilce Souza (PCdoB), as soluções provenientes dessa discussão devem se estender para os demais bairros de Salvador que também fazem parte de circuitos carnavalescos. Esse é o terceiro debate sobre a temática e possivelmente existirão outras, caso a questão não seja resolvida.

"A gente vem recebendo anualmente reclamações dos moradores da Barra, por conta dos problemas criados pelo carnaval. A Barra é um bairro antigo e histórico da cidade, e a tradicional festa acaba prejudicando muito em vários aspectos, desde o barulho para quem mora lá até a organização do comércio, das vias e do acesso ao bairro. Então nós decidimos atender à solicitação feita pelos residentes. Nosso objetivo é ouvir as demandas e a Prefeitura tomar as providências para fazer o melhor carnaval possível e reduzir esses impactos causados", disse a ouvidora da Câmara.

MORADORES

Waltson Campos, presidente da Amabarra, relatou que já teve reuniões com os secretários responsáveis pela organização do Carnaval de Salvador para discutir sobre os prejuízos provocados pela festa popular e que essa audiência é só mais um passo em relação a essa luta contínua. "A ideia é aproximar os pensamentos entre o que gestores e moradores pensam em relação ao bairro, então tentaremos entrar em um consenso para que seja bom para os dois lados. O que criticamos não é o carnaval, mas sim o modelo em que ele vem sendo feito, em que não tem estrutura para receber 150 mil pessoas por dia em um bairro que possui 17 mil moradores. Isso precisa ser repensado. São vários transtornos, desde montagem de camarotes, bloqueio de trânsito, poluição e o barulho, que afeta vários idosos que vivem na região. Enfim, é uma série de detalhes que vem sendo debatidos a anos para chegarmos em uma solução", declarou Waltson.



Vários moradores do bairro da Barra que estavam presentes no evento ratificaram o depoimento de Waltson e expressaram suas indignações durante seus instantes de fala. Para a moradora Sônia Garrido, Arquiteta e Administradora que mora a 69 anos na Barra, condenou a mobilidade durante esse período. "É uma sensação de isolamento e invasão. A Barra hoje possui uma população idosa muito grande, que cresceram lá. Durante o carnaval perdemos a condição de ir e vir. Ou você tem dinheiro para ir para um hotel ou alugar uma casa em outro lugar, correndo o risco de invasões em nossas residências. É um mês de constrangimento entre montagem, desmontagem e a própria folia. O outro problema se diz respeito à liberalidade acentuada durante a época, em que a Barra passou a ser o lugar que tudo pode, e esse conceito não está se restringindo somente ao carnaval", reiterou a moradora.



A mesa comandada pela vereadora e ouvidora da Câmara Aladilce Souza (PCdoB) foi formada pelo presidente da AMABARRA, Waltson Campos; pelo presidente da CONCAR (Conselho do Carnaval de Salvador) Pedro Costa; pelo representante da SEMPRE (Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza) Zilton Junior; pelo subprefeito da Prefeitura Bairro Barra/Pituba, Fábio da Mota; pela subcoordenadora de fiscalização da SEDUR (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo), Ana Kille e pelo diretor de eventos e representante da SALTUR (Empresa Salvador Turismo) e SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo), Marcio Sampaio.



CÂMARA MUNICIPAL

117ª SESSÃO LEGISLATIVA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PTB	02′
4	PT	05′
5	PODE	05′
6	PMDB	02′
7	PCdoB/PSB	05′
8	PV	02′
9	PMB	02′
10	CIDADANIA	05′
11	DEM	09′
12	PSD	02′
13	REPUBLICANOS	05′
14	PSDB	02′
15	PSOL	02′
16	SD	02′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de dezembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 425/2019

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 9.281/2017 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso V, ao artigo 54 da Lei nº 9.281/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art 54 (.....)

V. Colocação de calhas que evitem a precipitação de águas pluviais provenientes do telhado diretamente no passeio"

Art. 2º. Esta emenda à Lei Municipal nº 9.281/2017 entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. Edvaldo Brito Ver. Atanázio Julio

Ver. José Trindade Ver. Toinho Carolino

Ver. Demétrio Oliveira Ver. Fabio Souza

Ver, Moisés Rocha

JUSTIFICATIVA

A solicitação do proponente, recepcionada pela Comissão de Legislação Participativa, apontou para a necessidade de disciplinar para evitar que as aguas pluviais provenientes dos telhados das casas se precipitem diretamente sobre os passeios públicos da cidade. Neste sentido, sugere que as construções edificadas de frente para a rua tenham instaladas no telhado do imóvel, calhas que evitem que as águas pluviais se precipitem diretamente sobre as calçadas.

Para tanto, sugere que a drenagem das águas do telhado utilize calhas com tubulação que desça paralelo a parede do imóvel, canalizando as águas para um ponto específico.

O objetivo é evitar que nos dias de chuvosos, as águas provenientes do telado se precipitem sobre os pedestres que eventualmente estejam transitando nas calçadas da nossa cidade.

Desta forma, temos a convicção de que o presente projeto de lei receberá a acolhida desta casa legislativa

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. Edvaldo Brito Ver. Atanázio Julio

Ver. José Trindade Ver. Toinho Carolino

Ver. Demétrio Oliveira Ver. Fabio Souza

Ver. Moisás Rocha

PROJETO DE LEI Nº 426/19

Institui a disponibilização do quadro de funcionários das unidades de saúde de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As unidades de saúde do Município de Salvador ficam obrigadas a disponibilizarem uma lista com seus respectivos quadros de funcionários e horários de trabalho.

§ 1°. A lista destacada no presente artigo deve ser de fácil acesso visual àqueles que se encontrem presentes nas unidades de saúde.

§ 2°. A obrigatoriedade disposta no presente Artigo compreende tanto as unidades de saúde do município de gestão própria quanto as unidades de gestão terceirizadas.

Art. 2º. O órgão competente deverá regulamentar essa Lei, respeitando a legislação pertinente.

Art. 3º. Em caso de descumprimento dos preceitos firmados no presente projeto, as unidades de saúde estarão sujeitas à:

I- Advertência escrita;

II- Multa no valor de 50 salários mínimos persistindo a irregularidade para as unidades de gestão terceirizadas.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor no prazo de 90 dias.

Salvador, 05 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O exercício de toda profissão envolve riscos e a possibilidade de erro. As unidades de saúde exercem um ofício no qual o erro pode levar à morte. Assim, é preciso que haja uma devida transparência em torno da oferta desse serviço, através da disponibilização do quadro de funcionários que a respectiva unidade de saúde apresenta. O presente projeto vai de encontro com a irregularidade presente na prestação de serviço feita por profissionais estranhos ao quadro das unidades de saúde do Município.

Ademais, o modelo representativo democrático brasileiro traduz um cenário no qual a população eleitoral exerce seu poder político através de seus representantes legais, legitimados pela soberania popular. Dessa forma, a iniciativa desse projeto representa o exercício do poder político conferido aos vereadores da presente Casa Municipal a agirem em prol do interesse e do desenvolvimento do envoltório comunitário soteropolitano como um todo.

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº427/2019

Dispõe sobre o estabelecimento de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e as faculdades de Direito do lotadas no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar parcerias com as instituições de ensino superior que possuam o curso de Direito para realização de palestras sobre Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará os critérios das parcerias com as organizações da sociedade civil e a periodicidade das palestras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

É fato notório que o conhecimento das Leis e de sua devida aplicação dá ao cidadão uma capacidade de atuação na sociedade muito mais ampla e efetiva. Da mesma sorte que aqueles que não são possuidores deste conhecimento acabam por ficar em desvantagem no que concerne a defesa dos seus direitos.

Nesse sentido, o ensino de noções do Direito Constitucional, assim como de estatutos que afetam diretamente a vida das crianças e jovens, são essenciais para expandir a noção cívica dos nossos estudantes, ensinando-lhes sobre seus direitos e deveres constitucionais, para que tenham uma base educacional sólida para compreender a importância de ser um cidadão consciente. A compreensão da Constituição Federal Brasileira é importante pois ela serve de base para todas as outras leis e ordenamentos que os estudantes deverão seguir ao longo de suas vidas.

Sendo assim, conto com meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº758/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Paripe.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº759/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Periperi.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº760/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Pau Miúdo.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1761/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Patamares.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1762/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Pernambués.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1763/ 2019

Considerando que a prevenção é a medida mais eficaz para se evitar o sofrimento, as complicações e as mortes causadas pelas queimaduras;

Considerando que as divulgações das medidas preventivas contra queimaduras, bem como dos primeiros socorros no local do acidente, são essenciais para um atendimento posterior durante o tratamento;

Considerando que a queimadura está entre os acidentes domésticos mais comuns e é caracterizada por lesões nos tecidos que envolvem várias camadas do corpo como a pele, cabelos, pelos, músculos, olhos, entre outros;

Considerando que a ocorrência de queimadura em crianças nos traz uma preocupação maior, pois da faixa etária de cinco a nove anos, a queimadura é o quarto motivo de internações com sequelas estéticas e motoras graves que, além de desfigurar, atrapalham o desenvolvimento social intelectual, pois dificultam o convívio com outras crianças e a possibilidade de frequentar a escola;

Considerando que a maior parte dos acidentes por queimaduras provém dos ambientes domiciliares acontece especialmente na cozinha, onde estão localizados os principais agentes causadores;

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 320 mil crianças morrem anualmente em decorrência das queimaduras, números que impressionam, ainda mais se considerarmos, que na maioria das vezes os acidentes acontecem dentro de casa, casos que poderiam ser facilmente evitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do programa de Prevenção a Queimaduras no bairro de Novo Horizonte.

Salvador, 27 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº130/19

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de Utilidade Pública Municipal da entidade Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá, CNPJ 02.210.852/0001-39, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 16 de fevereiro de 1997, tendo como finalidade e principais objetivos divulgar a cultura afro-baiana, através das manifestações populares, principalmente do samba.

Salientamos que o Axé Dadá desenvolve ações em prol da comunidade, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, o Axé Dadá luta pela conservação, fomento, valorização, promoção e preservação a memória e as tradições populares, religiosas, culturais, artísticas dos povos de matriz africana, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal do Bloco Carnavalesco e Cultural Axé Dadá.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº131/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Comunitária Nossa Senhora Medianeira, CNPJ** 05.189.075/0001-86, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de Dezembro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Comunitária Nossa Senhora Medianeira,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 05 de julho de 1999, com sede na Rua Haiti, nº66 – Paripe, CEP 40.820-270, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº132/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Ideologia Calabar, CNPJ** 11.844.473/0001-91, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Ideologia Calabar,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 26 de fevereiro de 2009, com sede na Av. São José, nº52 – Federação, CEP 40.210-530, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº133/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Emília Machado- AEM-BA, CNPJ 33.473.811/0001-69, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Associação Emília Machado- AEM-BA, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede nessa capital na Ria Vicente celestino, nº 382, Bairro de Marechal Rondon, possui todos os requisitos para concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais a AEM/BA, tem como objetivo "Promover ações para pessoas, para desenvolver a confiança e as habilidades necessárias para desafiar o status, responsabilizar-se por suas ações, além de inspirar e apoiar os outros"

Por fim, a documentação anexa preenche a todos os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares para concessão desse título de utilidade pública municipal.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 1.037/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.172	**PABLO TADEU LUZ DA SILVA**	**0754372952 SSP/BA**	**60**	**5º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.038/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.173	**HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE**	**14110707- SSP/MG**	**59**	**7º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.039/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.174	**LUCIANO SANTANA CUNHA**	**1367536120 SSP/BA**	**59**	**8º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.040/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.175	**MICHELE BARRETO MANHAES**	**0870672266 SSP/BA**	**59**	**9º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.041/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.176	**ÉRICA TORRES BASTO**	**1339527200 SSP/BA**	**59**	**10º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.042/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.177	**MARCELLA RIBEIRO SOUZA**	**154948241 SSP/BA**	**58**	**11º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.043/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.178	**CLÉSIO DE ASSIS PORTUGAL**	**0873458540 SSP/BA**	**58**	**2º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.044/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.179	**FERNANDA MARIA BARAÚNA DE FREITAS ARAGÃO**	**1209977460 SSP/BA**	**57**	**4º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.045/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS – 01
(Controle Funcional, Administração de Pessoal, Gestão de Pessoas)
CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.180	**EDSON LUIS DE ARAÚJO**	**15842312000 SSP/MA**	**72,7**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.046/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

ÁREA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 02

(Licitação, Contratos e Convênios)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.181	**GUILHERME PALMA GUERRA**	**1316271803 SSP/BA**	**74**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.047/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

ÁREA DE TRAMITAÇÃO

(Analista de Tramitação)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.182	**ANA CAROLINA GONÇALVES PAES**	**1198307447 SSP/BA**	**77,7**	**3º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.048/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Assistente Social**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.183	**INGRID ALMEIDA DE SOUZA**	**1198680911 SSP/BA**	**67,9**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.049/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

ÁREA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - 02

(Memorial)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.184	**NILSON MAGALHÃES MONTEIRO**	**0884613275 SSP/BA**	**70,7**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.050/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Advogado Legislativo**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.185	**VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS**	**0852971192 SSP/BA**	**82**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 1.051/2019 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2019, publicado no D.O.L. de 11/11/2019, a partir de 17 de dezembro de 2019.

ÁREA FINANCEIRA

(Registros Contábeis, Orçamento, Liquidação e Financeiro)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.186	**RAMON FRANCISCO DAS MERCES SANTOS**	**139020381 SSP/BA**	**71,8**	**1º**

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÁREA DE TRAMITAÇÃO

NOME	DOC.IDENT.
ANA CAROLINA GONÇALVES PAES	**1198307447 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL	**0873458540 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - 01

NOME	DOC.IDENT.
EDSON LUIS DE ARAÚJO	**015842312000 SSP/MA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
ÉRICA TORRES BASTO	**1339527200 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
FERNANDA MARIA BARAUNA DE FREITAS ARAGÃO	**1209977460 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÁREA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 02

NOME	DOC.IDENT.
GUILHERME PALMA GUERRA	**1316271803 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE	**14110707 SSP/MG**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
MARCELLA RIBEIRO SOUZA	**1549482416 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DOC.IDENT.
INGRID ALMEIDA DE SOUZA	**1198680911 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
MICHELE BARRETO MANHAES	**0870672266 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
LUCIANO SANTANA CUNHA	**1367536120 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL
ÁREA GABINETE DA PRESIDÊNCIA - 02 - MEMORIAL

NOME	DOC.IDENT.
NILSON MAGALHÃES MONTEIRO	**0884613275 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOME	DOC.IDENT.
PABLO TADEU LUZ DA SILVA	**0754372952 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÁREA FINANCEIRA

NOME	DOC.IDENT.
RAMON FRANCISCO DAS MERCÊS SANTOS	**1390203816 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

CARGO: ADVOGADO LEGISLATIVO

NOME	DOC.IDENT.
VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	**0852971192 SSP/BA**

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando os Atos de Nomeação de nº 1.037 a 1.051/2019, publicados nesta mesma data de 16/12/2019, no Diário Oficial do Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR o candidato nomeado, abaixo relacionado, para **ATO SOLENE DE POSSE**, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2019, às 9 horas:

ANA CAROLINA GONÇALVES PAES
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
EDSON LUIS DE ARAÚJO
ÉRICA TORRES BASTO
FERNANDA MARIA BARAUNA DE FREITAS ARAGÃO
GUILHERME PALMA GUERRA
HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
INGRID ALMEIDA DE SOUZA
LUCIANO SANTANA CUNHA
MARCELLA RIBEIRO SOUZA
MICHELE BARRETO MANHAES
NILSON MAGALHÃES MONTEIRO
PABLO TADEU LUZ DA SILVA
RAMON FRANCISCO DAS MERCÊS SANTOS
VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS

Art. 2º O candidato nomeado que não comparecer ao ato poderá tomar posse na Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Art. 3º Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, em 13 dezembro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por terem apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo em que foram aprovados:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
4	Danielle de Souza Oliveira	853065580

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
6	Marina Loyola Dantas de Castro	853080100

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
3	Alexandre Lima Cerqueira	853026361

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2019

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
5	Antônio Carlos Santos Souza	853010702

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, iniciados a partir da data da publicação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. Os candidatos que não atenderem a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, serão submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de "APTO".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
12	Ary José de Azevedo Junior	853046446
13	Pedro Alexandre Machado da Silva Capinan	853064723

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
6	Manoela dos Santos	853001506
7	Erico Pinto Mires	853020853

PORTARIA Nº 018/2019 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento desta Câmara Municipal de Vereadores, considerando:

1. A aplicação do Princípio da Economicidade na utilização dos recursos materiais, naturais e humanos;
2. A diminuição do expediente do Plenário, prevista no Art. 5º do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Fixar o horário administrativo das 08:00h às 14:00h, no período 19/12/2019 a 31/01/2020.

Na hipótese de necessidade de serviço, a Controladoria e as Diretorias desta Câmara Municipal poderão determinar uma estrutura mínima de funcionamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	10/2019
PROCESSO:	740/2019 Data: 23/04/2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Termo de Dispensa n°12/2019
CONTRATADA:	ATRATIVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CNPJ:	**14.653.917/0001-08**
PARECER JURÍDICO:	159/2019
OBJETO:	Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica, para estimativa de 60 (sessenta) candidatos aprovados no Concurso Público.
VALOR TOTAL:	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, em especial na Lei Federal n.º 8.666/93, com destaque para o seu art. 24, II (Decreto n. 9.412/2018), bem como nas Leis Municipais ns.º 4.484/92 (no que couber) e 8.421/13 (CADIN), e, ainda, dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 15.984/05 e 24.419/13.
DATA DA ASSINATURA:	30 de maio de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Júnior – Representante da Câmara Municipal de Salvador Rafaela Regis Lazzari – Representante da Contratada Marenilda Santos – Testemunha Vinícius Carneiro – Testemunha

***Republicado por haver erro no D.O.L – Ano XXVIII, N°5.489, de 30 de maio de 2019, página 10.**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 09/2019
PROCESSO CMS	: 2361/2019
PARECER JURIDICO	: nº 365/2019
CONTRATANTE	: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATADA	: ATUALIZA ASSESSORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ Nº	: 09.094.300/0001-51.
OBJETO	: Inscrição e participação de 5 (cinco) servidores no curso de FORMAÇÃO DE PREPOSTO TRABALHISTA IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA COM SIMULAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
PERÍODO	: 16 E 17 DE Dezembro de 2019, Salvador-BA
VALOR TOTAL	: R$ 4.100,00 (Quatro mil, e cem reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.238000 – 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 13/12/2019

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO Nº 04/2019

CONVENENTES: FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS (FCF) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA (ASTRAL)

OBJETO: INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O SUPORTE, A IMPLANTAÇÃO, A GESTÃO E A EXPANSÃO DOS CANAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO LEGISLATIVA.

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES À PARTIR DA DATA FIXADA DO PAGAMENTO DO BOLETO DA ANUIDADE – DIA 15/12/2019 A 15/12/2020

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 14 de Dezembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:00	SOTERARTE - AGENDA	O "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa, com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:03	PÍLULAS DA HISTÓRIA	O programa "Pílulas da História" traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.
15:06	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	Resumo do programa onde personalidades baianas são entrevistadas pela apresentadora Pâmela Lucciola.
16:10	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
17:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:33	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta história da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercicio da cidadania.
14:00	SOTERARTE AGENDA	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:05	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa, com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA	O programa "Pílulas da História" traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.
18:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:05	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
19:45	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público
20:45	CÂMARA TRENDS	O programa "Camara Trends" traz os principais acontecimentos do mês que aconteceram na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**